ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 152/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N°160, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DATA: 30/11/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Dispoe sobre o Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do município de cacequi

RELATORIA: A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de instituit o Regime de Previdência complementar aos servidores titulares de cargo efetivonos termos do art.40 e art.202 da CF/88.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei n°160, de 10/11/21, está apenas adequando a matéria as normas da CF/88, para aqueles servidores efetivos que queiram aderir as normas do art.40 e art.202 da CF/88.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2021.

Ver. DELIVALENTE

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver CRISTIANO BETEGA

LICHUES

GERAL_

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 2. 5 to Trag.

Data 01 112121

Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 157/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº160 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DATA: 30/11/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: dispõe sobre o Regime de Previdência complementar - RPC no âmbito do município de Cacequi.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

> Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2021.

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSÒ

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ALEX WANCURA

Ver. ARTHUR RUMPEL

CACEQUI-RS
Prot. 02.5 15.01 Pag. 71

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"